



Campina do Simão

2005 - 2008

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 180/2005

DATA 08 DE AGOSTO DE 2005.

Sumula: “Autoriza o Executivo Municipal de Campina do Simão/PR a efetuar acordo os autos de desapropriação em tramite pela 2ª Vara Cível de Guarapuava, sob nº 156/2004, e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal de Campina do Simão autorizado a realizar o pagamento pelo valor avaliado, mediante acordo judicial nos autos de desapropriação do imóvel urbano medindo 3.180,72 m², (três mil, cento e oitenta e setenta e dois metros quadrados), constituído por parte do quinhão 01, do imóvel Serro Verde, no município de Campina do Simão/PR, medindo 16,58 m de frente para a Rua João Vicentin, 57,23m de fundos, lateral direita com 226,19 m e lateral esquerda com 199, 60 m, de propriedade de Valdevino Soares Santana s/nº Maria Aparecida Santana, conforme matricula 14.298 Livro 02 do Cartório 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, imóvel este que o município já esta provisoriamente emitido na posse.

Artigo 2º - O Imóvel mencionado no artigo anterior, destinou-se a abertura de Rua na Sede do Município, dando continuidade a Rua Padre Valentin Nogli, e foi declarado de utilidade publica e desapropriado por meio do Decreto Municipal nº 051/2003.

Recebi em 10 / 08 / 05
às 10 horas e 05 min.
Aldirino A. Soares



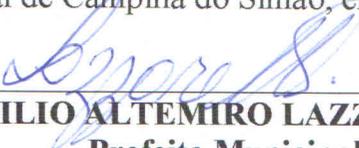
Campina do Simão
2005 - 2008
GOVERNO MUNICIPAL

Artigo 3º -As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ou de créditos adicionais suplementares regularmente abertos.

Artigo 4º - O valor a ser pago pelo referido imóvel, foi previamente avaliado pela Comissão da Avaliação, nomeada pela Portaria nº 068/2005, de 24 de maio de 2005, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina do Simão, em 08 de agosto de 2005.



EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Recebi em, ¹⁰ ~~08~~ / 08 / 05
de 10 horas e 05 min.
Heldineir A. Moraes.